



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 333, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de exoneração da Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, feita por meio da Portaria nº 2.212, de 18/09/2019, publicada no DOU nº 182, seção 2, página 15, de 19/09/2019, doc. SEI nº [0189094](#), bem como vacância do cargo de Diretor de Administração da Sudam;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora-Chefe, que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “Ad Referendum”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando o Parecer de Análise CLC nº 89/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0179027.

Considerando a justificativa contida no DESPACHO Nº 2/2019-DSIB/CTI/DIRAD, doc. SEI nº 0195958.

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.000949/2019-31, especialmente o contido no Despacho nº 189 CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0196622, no Despacho Simples COGAF, doc. SEI nº 0197087 e o no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0197615,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “Ad Referendum” a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa BWB Negócios Publicitários Ltda visando a prestação de serviço de fornecimento de 06 (seis) assinaturas do Jornal Diário do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 3.987,72 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº. 00191/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU , doc. SEI nº 0192934

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do

Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 25/10/2019, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199518** e o código CRC **27F50997**.